



Universidade Federal
do Espírito Santo

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE ODONTOLOGIA

Comissão Interna de Biossegurança em Odontologia/CIBIOS

Of. CIBIOS/2021

Vitória-ES, 25 de maio de 2021.

Ao

Diretor do IOUFES

Prof. Dr. Roberto Sarcinelli

Assunto: Resposta da CIBIOS ao Ofício do Representante dos TAEs no Conselho Deliberativo do IOUFES

Prezado Diretor,

Conforme Ofício dirigido à CIBIOS, vimos por meio deste manifestar formalmente nossas considerações quanto aos questionamentos solicitados pelo Representante dos TAEs junto ao Conselho Deliberativo do IOUFES, assim como, dar ciência a este Colegiado, considerar sua apreciação e as devidas providências para registro oficial.

Neste sentido, elaboramos nossas considerações pontuais procurando atender ao conjunto das perguntas.

Enfatizamos que todas as considerações ora descritas pela CIBIOS foram devidamente aprovadas pelos membros do Conselho Deliberativo do IOUFES, pelas câmaras departamentais da Clínica Odontológica, da Prótese Dentária, do Colegiado de Curso de Odontologia, do Conselho Departamental do CCS, com as devidas autorizações do COE, da CARAP, e das demais instâncias superiores da UFES, por meio de Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE e do Conselho Universitário, além das ações programadas pela Superintendência de Infraestrutura/SI com ciência e

anuência do IOUFES aos ambientes de ensino da Odontologia, e da visita inicial da Vigilância Sanitária às dependências físicas do IOUFES.

Assim, seguem as respostas:

1) O que há de diferente em relação ao início da pandemia, em março de 2020, que demonstre que o retorno das atividades presenciais de atendimento odontológico clínico é hoje mais seguro do que era naquele período e na extensão de 2020?

R: Desde o início da pandemia em março de 2020 até o presente momento várias ações foram realizadas por parte da UFES, IOUFES, CIBIOS, bem como por órgãos responsáveis pela Saúde e Odontologia, como o Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Conselho Federal de Odontologia, dentre outros, para colaborar com a Biossegurança no atendimento odontológico em tempos de COVID-19.

Podemos citar:

Ações da UFES:

- 1) Plano de Biossegurança da UFES em tempos de COVID 05/2020;
- 2) Plano de Contingência da UFES 05/2020;
- 3) Consenso ABENO (Associação Brasileira de Ensino Odontológico) para Biossegurança em ambiente de ensino Odontológico, que teve a participação da UFES, sendo representada pela presidente da CIBIOS e outros docentes UFES 2020;

Ações dos Órgãos de Saúde:

- 1) Notas técnicas da ANVISA - Atualizada em 02/2021;
- 2) Notas técnicas do CFO – Atualizada em 03/2021;
- 3) Ministério da Saúde - Guia de Orientações para a Atenção Odontológica no contexto da COVID-19, 2020;

Ações da CIBIOS:

- 1) Relatórios técnicos da CIBIOS Nº 1, 2, 3, 4 e 5, 2020;
- 2) Protocolo de Biossegurança ajustado ao período especial EARTE 2020-01 para a realização da disciplina Estágio Clínico Interdisciplinar IV;
- 3) Plano de retorno presencial da Odontologia ao ensino híbrido 02/2020;
- 4) Protocolo de Biossegurança ajustado ao período especial EARTE/HÍBRIDO 2020/2 para realização das disciplinas nos ambulatórios e Laboratórios do curso de Odontologia;
- 5) Visita técnica aos ambulatórios da Odontologia realizada pela CARAP e CIBIOS;
- 6) Treinamento dos funcionários, docentes e discentes pela CIBIOS, em dois momentos, retorno para a disciplina Estágio Clínico Interdisciplinar IV para o semestre de 2020/01 e para práticas laboratoriais 2020/02;

Ações do IOUFES:

- 1) Compra de Equipamento de proteção individual/EPI – Com aquisição de todos os EPI recomendados para enfrentamento da COVID-19;
- 2) Adequações de medidas de Biossegurança, como saboneteiras, papeladeiras, álcool em gel, fluxo de entrada e saída, área de paramentação e desparamentação, colocação de armários e outras medidas pontuadas nos relatórios de retorno da CIBIOS;

Vale ressaltar:

- 1) Os Decretos governamentais que determinam os riscos e os serviços essenciais, dentre eles: Decreto Nº. 4838-R, Capítulo 1 - Artigo 2º;
- 2) Resolução Nº. 37/2020 do Conselho Universitário/CuN da Universidade Federal do Espírito Santo;
- 3) Ofício circular Nº. 017/2021/CCS;

- 2)** Tendo em vista que as barreiras físicas – como o aumento da altura das divisórias entre os boxes ambulatoriais – não foram executadas; que as barreiras mecânicas – como os filtros purificadores de ar – ainda não foram adquiridos e instalados nos ambientes; e que a vacinação de profissionais, alunos e pacientes ainda não está devidamente garantida até o reinício das atividades do próximo semestre, que medidas poderiam substituir essas mencionadas com igual eficiência?

R: As barreiras foram sugeridas e estão sendo providenciadas pelo IOUFES. O redimensionamento dos alunos e dos boxes foram apontados como sugestão da CIBIOS ao Colegiado e IOUFES, bem como a substituição aos filtros com a adequação por meio da ventilação natural e abertura de janelas e portas;

A CIBIOS visitou a Odontologia da FAESA e a Odontologia da MULTIVIX e consultou a Odontologia da UVV, e esta estratégia está sendo utilizada em outras universidades para funcionamento das clínicas odontológicas. A flexibilização dos boxes, ventilação e armários para pertences da equipe de trabalho são algumas sugestões para minimizar o risco de infecção cruzada. Quanto à vacinação, temos praticamente 90% dos docentes e discentes vacinados. O IOUFES está fazendo o levantamento dos TAEs para solicitação de vacinação. A imunização é uma recomendação da CIBIOS, porém quem determina o retorno as atividades laborais é a PROGEP;

- 3)** A Comissão de Biossegurança não considera um equívoco do Curso de Odontologia ocupar os ambulatorios nesse momento delicado de pandemia, exatamente quando as obras de adequação estão efetivamente em vias de serem executadas, podendo se tornar uma obstrução ao andamento desses serviços?

R: A CIBIOS e o IOUFES consultaram a Comissão de Reformas Odontologia COVID-19, na pessoa do Presidente, Prof. Dr. Anuar Antonio Xible, uma vez

que pode responder quanto às obras. Em reunião com a CIBIOS, o Prof. Anuar Xible liberou os ambulatórios 1, 2, 4 e 6a e 6b, para serem adequados para o retorno das práticas clínicas, sem prejudicar as obras. A utilização destes espaços e a disponibilidade das disciplinas nestes ambulatórios será determinado pelo IOUFES e Colegiado;

- 4) Tendo em vista que os relatórios originais da CIBIOS foram embasados em orientações técnicas de diversas fontes para amparar a defesa de adoção de medidas preventivas, que incluíam a suspensão das aulas práticas de Odontologia, e que foram apresentadas como essenciais ao retorno dessas atividades práticas, qual é a justificativa técnica para embasar o retorno das atividades presenciais de atendimento clínico odontológico sem que partes importantes dessas medidas estejam implementadas?

R: A suspensão das aulas práticas não foi determinada pela CIBIOS. A suspensão das aulas presenciais foi determinada pelo Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

- 5) Tendo em vista que o quadro da Covid-19 no Brasil ainda não encontrou um ponto de estabilidade, que a média de contágios e mortes estão em um patamar acima do vivenciado no ponto mais crítico de 2020 e que ainda há uma série de incertezas em relação à capacidade imunização da população e a eficácia da vacina em relação às variantes do coronavírus, que argumentos poderiam justificar ser menos prudente privilegiar as atividades acadêmicas remotas?

R: Compete ao Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a determinação das atividades acadêmicas, sejam elas remotas, híbridas ou presenciais.

- 6) Tendo em conta que a Universidade Federal do Espírito Santo já anunciou ter havido um corte considerável de verbas para o exercício de 2021, a Comissão de Biossegurança já tem clareza quanto a se a limpeza nos moldes hospitalares será efetivamente disponibilizada para as atividades práticas do Curso de Odontologia?

R: A CIBIOS fez a recomendação de limpeza hospitalar através do Relatório Técnico N° 3. - Relatório de Limpeza de Espaço Físico e Gerenciamento de Resíduos. Compete ao IOUFES e a Superintendência de Infraestrutura/SI a execução deste contrato, e o tipo de limpeza hospitalar para a Odontologia já foi votado e aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo do IOUFES.

- 7) Considerando as repetidas interrupções de aulas práticas ocorridas em 2019 em razão de paralisações súbitas de abastecimento de água e que a obra de instalação do reservatório de água exclusivo do IOUFES não tenha sido concluído desde que essa obra começou no mesmo ano, quais foram

as garantias fornecidas pela Superintendência de Infraestrutura de que as disciplinas não serão prejudicadas por esses eventos em pleno estado de pandemia?

R: A CIBIOS considera ser uma medida de infraestrutura muito importante, e entende que esta pergunta deve ser direcionada à Superintendência de Infraestrutura/SI e ao IOUFES para solução do problema.

8) Como não houve disponibilidade de recursos extras para a aquisição de materiais de consumo da Odontologia e também não houve manifestação formal quanto ao compromisso da Universidade de ofertar esses itens aos discentes do Curso, como serão garantidas a oferta de EPIs para os acadêmicos em 2021/1?

R: A CIBIOS realizou o Relatório Nº.1 que contempla os EPIs necessários para o enfrentamento da COVID-19, e os mesmos foram adquiridos para suprir a necessidade no retorno das práticas clínicas. Quanto ao planejamento futuro para compra destes materiais e oferta de recursos extras, não cabe a CIBIOS.

9) A Comissão de Biossegurança não considera arriscado avaliar aceitável as condições sanitárias dos ambulatórios quando outras medidas igualmente cruciais para suporte das atividades acadêmicas carecem de conclusão (ex.: falta de contrato de manutenção para as autoclaves da Central de Esterilização e dos compressores de ar do IOUFES)?

R: A CIBIOS recomenda as condições de funcionamento através do Relatório da CME, cabe ao IOUFES a execução. Em recente visita técnica à CME (24/05/2021), a servidora técnica Deusa Lucindo relatou que a necessidade da CME seria a contratação de uma técnica de Enfermagem responsável pela CME e a adequação de refrigeração.

10) Se assim como no relatório original da Comissão de Biossegurança de 2020, os protocolos alternativos elaborados pela CIBIOS para as atividades laboratoriais referentes ao calendário de 2020/2 foram devidamente discutidos e apreciados em reunião colegiada pelos docentes das disciplinas dos departamentos envolvidos; e se houve concordância da maioria dos docentes em cada um desses departamentos sobre o protocolo para o retorno das atividades presenciais laboratoriais? E por que esses últimos protocolos não foram submetidos ao Conselho Deliberativo do IOUFES como foram os relatórios de 2020?

R: Todos os Relatórios Técnicos da CIBIOS foram encaminhados ao IOUFES, CCS, Departamentos, Colegiados, e ao Centro Acadêmico de Odontologia/CAO. O último foi o Protocolo de Biossegurança ajustado ao período especial EARTE/HIBRIDO 2020/2 para realização das disciplinas Laboratoriais do curso de Odontologia e foi encaminhado para o IOUFES,

CCS, Departamentos, Colegiado e CAO, para ciência e divulgação em 3/2021.

O de retorno das práticas clínicas está sendo preparado, tendo como base os Relatórios já aprovados, e será entregue de acordo com os trâmites de retorno determinado pelos órgãos competentes.

11) Para os protocolos de biossegurança destinados às atividades ambulatoriais odontológicas de 2021/1, pretende a CBIOS que o assunto possa ser devidamente discutido nas devidas instâncias departamentais envolvidas e pelos demais segmentos?

R: O protocolo de Biossegurança da CBIOS para retorno das práticas clínicas já está sendo elaborado, junto aos membros da CBIOS, com a colaboração do IOUFES na infraestrutura e do Colegiado quanto à distribuição das disciplinas. Muitos professores que ofertaram as disciplinas práticas já estão participando das visitas e sendo orientados. Todo têm ciência que será elaborado um protocolo de retorno para orientar e disciplinar, bem como um treinamento para docentes, discentes e funcionários. Da mesma forma como foi realizado no retorno das práticas laboratoriais e estágio/ECI IV. Vale ressaltar que também está sendo elaborado pela Comissão de Retorno das Atividades Presenciais do CCS (CARAP), um protocolo de retorno com as recomendações gerais de Biossegurança (Proteção e Prevenção) para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais do CCS. Neste documento tem a representação da Odontologia com a Prof^a. Dr^a. Lilian City Sarmiento, Presidente da CBIOS.

12) Considerando que o IOUFES apresentou os Relatórios originais da CBIOS como garantia à Vigilância Sanitária de que haveria adequações dos ambientes antes do retorno das aulas práticas, a Vigilância Sanitária será acionada para emitir o aval para o reinício das atividades odontológicas nas condições atuais?

R: A CBIOS já solicitou oficialmente ao IOUFES as adequações dos ambientes de acordo com a Vigilância Sanitária. Assim sendo, cabe ao IOUFES providenciar esta documentação. Em reunião realizada em 20/05/2021 junto ao IOUFES foi relatado pelo Diretor que estas medidas de Biossegurança solicitadas pela Vigilância estão sendo providenciadas.

13) Se há uma preocupação da Direção do Centro de Ciências da Saúde com a retenção atual dos períodos acadêmicos de Odontologia em função da impossibilidade das aulas práticas ambulatoriais dos últimos semestres, não seria apropriado suspender a oferta de vagas no Curso de Odontologia para o próximo vestibular?

R: Esta prerrogativa administrativa e jurídica não é de competência da CBIOS.

A suspensão de oferta de vagas no Curso de Odontologia para o próximo vestibular não é de competência da CIBIOS. Para tal fim, contamos com o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que aprovam as Resoluções sobre esta questão e a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLAN encaminha ao MEC as ofertas de vagas de cada curso da UFES para o Exame Vestibular.

Sem mais, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prof^a. Dr^a. Lilian Citty Sarmiento
Presidente da CIBIOS/IOUFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LILIAN CITY SARMENTO - SIAPE 2859636
Departamento de Clínica Odontológica - DCO/CCS
Em 28/05/2021 às 12:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/199026?tipoArquivo=O>